

A INFLUÊNCIA JURÍDICO-FILOSÓFICA DE ARISTÓTELES NA IGUALDADE MATERIAL: UMA ANÁLISE DO REFERIDO CONCEITO EM ÉTICA A NICÔMACO FRENTE AO ORDENAMENTO POSITIVO CONSTITUCIONAL BRASILEIRO ATUAL

MOISÉS SARAIVA DE LUNA, ROBSON GOMES, ROBERTA GONÇALVES BEZERRA DE MENEZES, MOISÉS SARAIVA DE LUNA

A teleologia aristotélica consubstanciava-se na busca da felicidade, e no aprofundamento das virtudes, nas quais havia a prevalência da Justiça em relação às outras. Isto decorre, como disserta Aristóteles em *Ética a Nicômaco*, da análise de atos justos, que abrangeriam o seu exercício a um terceiro, o que leva, evidentemente, a aludida virtude à sua completude. A injustiça, por sua vez, atina-se à ilegitimidade, ou o descumprimento à lei, e à improbidade empregadas. Destarte, percebe-se uma sistematização filosófica da Justiça realizada pelo supracitado pensador, ramificando-a em dois grandes grupos: A justiça universal, uma manifestação geral de virtude, e a particular, a ação de dar a cada um o que é seu. Nesta última acepção, visualiza-se o ato justo uma distribuição, que demanda uma qualidade de cada qual. Nesta toada, traz-se a lume o desapontamento da igualdade material, a qual, contemporaneamente, é advogada pelo ordenamento jurídico brasileiro em termos principiológicos. Dessarte, apesar da igualdade formal insculpida na Constituição Federal vigente, há uma disparidade de tratamento das pessoas hipossuficientes com o intuito de alcançar a justa equiparação. Pretende-se, enfim, analisar, detalhadamente, a concepção da Justiça aristotélica para, seguidamente, aliá-la à igualdade material constitucional, com ênfase na situação da mulher na atual sociedade. Dessa forma, a Constituição Federal de 1988 aduziu, em seu texto, a Dignidade Humana e os Direitos e Garantias Fundamentais, erigindo a questão feminina como igualdade material, por exemplo, pois favorece a não promoção da situação de discriminação e violência contra a mulher. Em suma, é necessário que a aludida equiparação substancial, calcada em termos principiológicos, seja concretizada, por exemplo, por meio de políticas públicas. Por fim, destaca-se que a pesquisa se caracterizou como teórica com ênfase em uma análise qualitativa das questões observadas.

PALAVRAS-CHAVE: IGUALDADE MATERIAL; CONSTITUIÇÃO FEDERAL; GRUPOS HIPOSSUFICIENTES; DIGNIDADE HUMANA; ÉTICA A NICÔMACO

ÁREA TEMÁTICA: DIREITO

FORMA DE APRESENTAÇÃO: ORAL